TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012028-46.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: RITA APARECIDA DA SILVA GIOLO e outro

Requerido: SEBASTIÃO LUIZ GIOLO

JUSTIÇA GRATUITA

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

Quanto ao pedido de isenção com as despesas de averbação, esse fica indeferido, visto que os benefícios da assistência judiciária gratuita abrangem apenas o processo.

Tendo em vista a concordância do Ministério Público, acolho o pedido, deferindo a expedição dos alvarás solicitados e **HOMOLOGO**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a partilha e respectivos pagamentos de fls. 58/63.

Após o trânsito em julgado, expeça-se formal de partilha.

P.R.I.C.

São Carlos, 18 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA